ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.363, DE 28 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), INCLUI NA LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
61 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER
27.813 – Desporto e Lazer / Lazer
2.063 – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
347 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
1.706.3110.0706 – Transferência Especial da União/Transferências da União.....
.....R$ 300.000,00

Total de abertura de crédito.....R$ 300.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1° o superávit financeiro de Emenda Parlamentar Especial 09032023-035303-G-C no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de maio de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **28/05/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **28/05/2024 a 28/06/2024.**

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração